

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 21.988.823/0001-47 – Insc. Estadual: Isenta
Tel: (24) 2254-1094

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

No dia 30 de setembro de 2026, **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ-MF nº 21.988.823/0001-47, com endereço na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Leandro Ferreira de Freitas**, portador da carteira de identidade nº 11884091-7, emitida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF nº 095.722.547-40, devidamente autorizado a firmar este acordo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico nº **038/2026**, para Sistema de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação da proposta de preço, RESOLVE registrar o preço da empresa **U S NETO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ-MF nº 22.615.212/0001-16, com endereço na Avenida Zacaron, nº 191, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000, e-mail: usninformatica@gmail.com, tel: (24) 98859-9821, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Uiliam Seixas Neto**, portador da carteira de identidade nº 203955349, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 058.479.197-60, conforme consta na 1ª Alteração Contratual acostada aos autos. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº **038/2026** e no Processo Administrativo nº **04456/2026 de 17/07/2026**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando esta Ata que vai assinada pelo Secretário, bem como pelo representante da empresa com preços registrados. A Administração não se obriga a adquirir o material registrado, somente o fazendo conforme a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora são partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independente da transcrição. Poderá(ão) utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão(ões) ou entidade(s) da Administração que não tenha(m) participado do certame licitatório.

1- DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em um conjunto de procedimentos necessários ao Registro de Preços para a **locação de máquinas impressoras multifuncionais, com fornecimento de equipamentos novos e seminovos, em bom estado de conservação para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos (com exceção de papel), para atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº **038/2026** e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independente de transcrição.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094
E-mail: rosane.licita@gmail.com

1/9

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATOS
LTDA:218631500
00107

Assinado de forma digital por EAC
EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA:21863150000107
Data: 2026.10.22 12:44:56 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 21.988.823/0001-47 - Insc. Estadual: isonta
Tel: (24) 2254-1094

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. DE IMPRESSORAS	QUANT. DE MESES	UNID.	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL	SUBTOTAL ANUAL ESTIMADO
04	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA; TANQUE DE TINTA; CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI ; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFFICIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO:10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN).ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) IMPRESSÕES MENSAIS.	IMPRESSORA EPSON L3250	01	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 53,03	R\$ 636,36
VALOR TOTAL: R\$ 636,36								

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 21.988.823/0001-47 – Insc. Estadual: isonta
Tel: (24) 2254-1094

2- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão realizados nas condições estabelecidas no presente Termo, seguindo os parâmetros de qualidade, com emprego de ferramental apropriado e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada, suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

2.2 – Os serviços serão solicitados através de Nota de Empenho, conforme a necessidade, tendo a empresa vencedora, o prazo de até 07 (sete) dias para realizar a entrega das impressoras multifuncionais, deixando um cartucho reserva cheio para cada equipamento.

2.3 – Os equipamentos deverão ser entregues, juntamente com os cartuchos, em perfeitas condições de uso, sem desgastes externos, cabeçotes de impressão (jato de tinta) em perfeito funcionamento e sem ruídos estranhos.

2.3.1 – No caso o cartucho apresente algum defeito, a empresa vencedora terá um prazo de até 4 (quatro) horas para efetuar a troca.

2.4 – A Contratada deverá efetuar ações técnicas planejadas e periódicas, a fim de evitar quebras, desgastes prematuros e garantir a qualidade da impressão, através de:

2.5 - Manutenção Preventiva

2.5.1 – Visitas programadas, em intervalos fixos, a cada 4 meses;

2.5.2 – Registro detalhado de limpeza interna/externa, lubrificação de engrenagens, ajuste de componentes e atualização de firmware.

2.5.3 – Troca de peças com base na estimativa de desgaste (vida útil), antes que falhem, como roletes de alimentação, roletes e fusores.

2.5.4 – Emissão de Ordem de Serviço (OS) Preventiva, assinada pelo cliente, detalhando o que foi inspecionado.

2.6 – No caso da manutenção corretiva, a empresa vencedora terá um prazo de até 4 (quatro) horas para efetuar o atendimento.

2.6.1 – Caso seja necessário a substituição de componentes, esse prazo será de 24 (vinte e quatro) horas.

2.6.2 – A Contratada deverá providenciar a emissão do comprovante de entrega dos materiais, constando: nome, data, quantidade, descrição do produto, assinatura identificada das partes.

2.7 – O objeto, bem como insumos deverão ser entregues diretamente na unidade solicitante, respeitando-se os prazos estabelecidos nos itens 2.3.1, 2.5 e 2.5.1.

2.8 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer após a assinatura do contrato.

2.9 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 21.988.823/0001-47 - Insc. Estadual: isonta
Tel: (24) 2254-1094

2.9.1 O equipamento deverá ser instalado pela empresa vencedora, nas secretarias abaixo indicadas, devendo ser efetuado todos os testes de funcionamento de forma a garantir seu perfeito desempenho conforme as especificações.

FRANQUIA MENSAL (pag. Impressas)	ESPECIFICAÇÕES	QDE	LOCAL DE INSTALAÇÃO
3500	Impressora Multifuncional (item 4)	1	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
	TOTAL	1	

3- DO RECEBIMENTO

3.1 -O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

3.1.1 - **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

3.1.2 - **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

3.2 - O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor.

3.3- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrente deste edital, caberá ao Município, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

4.2- A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por meio dos servidores **Cristiano Moreira Da Silva- Matr. 10458 Diretor de Tecnologia de Informação – e Mateus Bonfante Marcolino- Matr. 51556 – Aux. Administrativo**, designados através de portaria, deverão exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases do contrato.

4.3- A Contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

4.4- A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

5- DO PAGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 21.988.823/0001-47 – Insc. Estadual: isonta
Tel: (24) 2254-1094

5.1- Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em exata correspondência a obrigação cumprida. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da sua autuação no

Protocolo do Município. A fatura/nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do Município, dos comprovantes de fornecimento e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, deverá ser atestada pelos fiscais designados. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente a liquidação da despesa pública.

5.2- As notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENDEREÇO: Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000

CNPJ: 21.988.823/0001-47

TEL: (24) 2254-1094

5.3- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem retro, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

6- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, como regra geral, a manutenção apenas do prazo de vigência e da utilização dos quantitativos remanescentes ainda não consumidos.

6.1.2. Excepcionalmente, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que:

I – haja previsão expressa neste edital e na Ata de Registro de Preços;

II – seja devidamente demonstrada a vantajosidade da medida, mediante pesquisa de mercado atualizada;

III – haja justificativa formal da Administração, evidenciando a necessidade da renovação;

IV – seja mantida a compatibilidade com os preços de mercado;

V – haja concordância do fornecedor registrado;

VI – não haja alteração do objeto originalmente licitado.



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 21.988.823/0001-47 - Insc. Estadual: isonta
Tel: (24) 2254-1094

6.1.3. A renovação de quantitativos não se confunde com a simples prorrogação da vigência da ata, constituindo medida excepcional e devidamente motivada, sob pena de violação aos princípios da isonomia, competitividade e planejamento.

6.1.4. A formalização da prorrogação e, se for o caso, da renovação de quantitativos, será realizada por meio de termo aditivo.

7- DA DESPESA

7.1-A despesa correrá pelos códigos de despesa abaixo relacionados do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	50.50.08.243.0028.2119	3.3.90.39.00.00.00	478

8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1- Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação;

8.2- Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

8.3- Proceder à entrega dos itens dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**

8.4- Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros, a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital;

8.5- Credenciar, junto ao Município, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;

8.6- Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;

8.7- Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam, imediatamente após a solicitação.

8.8- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

9- DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094
E-mail: rosane.licita@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 21.988.823/0001-47 - Insc. Estadual: Isenta
Tel: (24) 2254-1094

9.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços na forma da lei.

9.2- Fiscalizar a prestação dos serviços na forma estabelecida no edital e seus anexos. Não obstante a empresa registrada seja a única responsável pela prestação dos serviços, o Município reserva-se o

direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados e aceitos pela Administração.

9.3- Designar os servidores **Cristiano Moreira Da Silva– Matr. 10458 Diretor de Tecnologia de Informação – e Mateus Bonfante Marcolino- Matr. 51556 – Aux. Administrativo** para fiscalizar e atestar o recebimento do fornecimento, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

10 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 - Fica autorizada a adesão por órgãos ou entidades não participantes à presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à anuência do órgão gerenciador, à concordância da empresa registrada e à demonstração da vantajosidade da adesão e da compatibilidade dos preços com o mercado, observados os limites legais aplicáveis

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentações exigidas no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município, sem prejuízo das sanções previstas na lei civil, aplicará à(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), conforme o caso, as penalidades previstas na lei Federal nº 14.133/21 e na legislação subsidiária.

12- DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A(s) empresa(as) registrada(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços revogado na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

12.2- A revogação do registro poderá ser:

12.2.1- a pedido da(s) empresa(as), quando comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou

12.2.2- por iniciativa do Município, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 21.988.823/0001-47 - Insc. Estadual: Isenta
Tel: (24) 2254-1094

12.2.2.1- não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2.2- perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.2.3- não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4- não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

12.2.2.5- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.2.2.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

12.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

13- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município:

13.1.1- Por decurso do prazo de vigência;

13.1.2- Quando não restarem empresas registradas; e

13.1.3- quando caracterizado o interesse público.

14- DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação aplicável.

15- DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem juntos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas abaixo.



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 21.988.823/0001-47 - Insc. Estadual: isonta
Tel: (24) 2254-1094

Comendador Levy Gasparian, 30 de setembro de 2026.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Com. Levy Gasparian
Leandro Ferreira de Freitas - Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Contratante

U S Neto Serviços de Informática
Uiliam Seixas Neto - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Fernanda Andrade Marchiori
CPF nº 151.374.507-74

Juliana Motta Damasceno
CPF nº 104.243.727-03

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier n.º 01, centro, Comendador Levy Gasparian – CEP: 25.870-000

CNPJ/MF: 21.996.825/0001-88 telefone: (24) 2254-1105

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

No dia 30 de setembro de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, CNPJ/MF sob o nº 21.996.825/0001-88, com endereço na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000, pessoa jurídica de direito público interno doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado por **Alexandre Ricardo Marques**, investido legalmente no cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, portador da carteira de identidade nº. 12014617-0, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 092.333.717-27, devidamente autorizado a firmar este acordo, em face da classificação da proposta de preço no Pregão Eletrônico nº **038/2026**, para Sistema de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação da proposta de preço, RESOLVE registrar o preço da empresa **U S NETO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ-MF nº 22.615.212/0001-16, com endereço na Avenida Zacaron, nº 191, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000, e-mail: usninformatica@gmail.com, tel: (24) 98859-9821, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Uiliam Seixas Neto**, portador da carteira de identidade nº 203955349, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 058.479.197-60, conforme consta na 1ª Alteração Contratual acostada aos autos. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº **038/2026** e no Processo Administrativo nº **04456/2026 de 17/07/2026**. O Município não se obriga a contratar o objeto desta Ata em sua totalidade, somente o fazendo de acordo com a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora são partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independente da transcrição. Poderá(ão) utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão(ões) ou entidade(s) da Administração que não tenha(m) participado do certame licitatório.

1- DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em um conjunto de procedimentos necessários ao Registro de Preços para a **locação de máquinas impressoras multifuncionais, com fornecimento de equipamentos novos e seminovos, em bom estado de conservação para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos (com exceção de papel), para atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Comendador Levy Gasparian/RJ**, de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 038/2026** e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independente de transcrição.



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier n.º 01, centro, Comendador Levy Gasparian – CEP: 25.870-000

CNPJ/MF: 21.996.825/0001-88 ***** telefone: (24) 2254-1105

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. DE IMPRESSORAS	QUANT. DE MESES	UNID.	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL	SUBTOTAL ANUAL ESTIMADO
02	"LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 18 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 128 MB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÓPIA E IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI; IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; TAMANHOS DE MÍDIAS (PAPEL) SUPORTADO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO A5, A4, OFÍCIO, CARTA, COPIAS P&B; ALIMENTAÇÃO DO PAPEL 150 FOLHAS EM BANDEJA(S); ESCALAS DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%, 1-99 CÓPIAS CONTÍNUAS; CONECTIVIDADE PORTA USB 2,0 DE ALTA VELOCIDADE; DRIVER DE IMPRESSÃO PARA SISTEMA OPERACIONAIS: LINUX/WINDOWS XP/7/8/8.1, SERVER 2003,2008,2012R2; EMULAÇÃO PCL 6, POST SCRIPT; SCANNER PARA ARQUIVOS NO FORMATO PDF/ TIFF/	IMPRESSOR A HP LASER JET MFP-135A	01	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 53,03	R\$ 636,36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaoley@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier n.º 01, centro, Comendador Levy Gasparian – CEP: 25.870-000

CNPJ/MF: 21.996.825/0001-88 telefone: (24) 2254-1105

JPEG; CAPACIDADE DE DIGITALIZAR PARA COMPUTADOR.								
FUNÇÃO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 300 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM COR & PRETO/BRANCO, VOLTAGEM DE 110 V. ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CÓPIAS MENSAIS."								
VALOR TOTAL: R\$ 636,36								

2- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão realizados nas condições estabelecidas no presente Termo, seguindo os parâmetros de qualidade, com emprego de ferramental apropriado e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada, suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

2.2 – Os serviços serão solicitados através de Nota de Empenho, conforme a necessidade, tendo a Contratada, o prazo de até 07 (sete) dias para realizar a entrega das impressoras multifuncionais, deixando um cartucho reserva cheio para cada equipamento.

2.3 – Os equipamentos deverão ser entregues, juntamente com os cartuchos, em perfeitas condições de uso, sem desgastes externos, cabeçotes de impressão (jato de tinta) em perfeito funcionamento e sem ruídos estranhos.

2.3.1 – No caso o cartucho apresente algum defeito, a Contratada terá um prazo de até 4 (quatro) horas para efetuar a troca.

2.4 – A Contratada deverá efetuar ações técnicas planejadas e periódicas, a fim de evitar quebras, desgastes prematuros e garantir a qualidade da impressão, através de:

2.5 - Manutenção Preventiva

2.5.1 – Visitas programadas, em intervalos fixos, a cada 4 meses;

2.5.2 – Registro detalhado de limpeza interna/externa, lubrificação de engrenagens, ajuste de componentes e atualização de firmware.

2.5.3 – Troca de peças com base na estimativa de desgaste (vida útil), antes que falhem, como roletes de alimentação, roletes e fusores.

2.5.4 – Emissão de Ordem de Serviço (OS) Preventiva, assinada pelo cliente, detalhando o que foi inspecionado.

2.6 – No caso da manutenção corretiva, a Contratada terá um prazo de até 4 (quatro) horas para efetuar o atendimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier n.º 01, centro, Comendador Levy Gasparian – CEP: 25.870-000

CNPJ/MF: 21.996.825/0001-88 ***** telefone: (24) 2254-1105

2.6.1 – Caso seja necessário a substituição de componentes, esse prazo será de 24 (vinte e quatro) horas.

2.6.2 – A Contratada deverá providenciar a emissão do comprovante de entrega dos materiais, constando: nome, data, quantidade, descrição do produto, assinatura identificada das partes.

2.7 – O objeto, bem como insumos deverão ser entregues diretamente na unidade solicitante, respeitando-se os prazos estabelecidos nos itens 2.3.1, 2.5 e 2.5.1.

2.8 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer após a assinatura do contrato.

2.9 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.9.1 O equipamento deverá ser instalado pela empresa vencedora, nas secretarias abaixo indicadas, devendo ser efetuado todos os testes de funcionamento de forma a garantir seu perfeito desempenho conforme as especificações.

FRANQUIA MENSAL (pag. Impressas)	ESPECIFICAÇÕES	QDE	LOCAL DE INSTALAÇÃO
3500	Impressora Multifuncional (item 2)	01	SEC. MEIO AMBIENTE
TOTAL		01	

3- DO RECEBIMENTO

3.1 -O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

3.1.1 - **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

3.1.2 - **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

3.2 - O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

3.3- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

4- DA FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaoolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier n.º 01, centro, Comendador Levy Gasparian – CEP: 25.870-000

CNPJ/MF: 21.996.825/0001-88 telefone: (24) 2254-1105

4.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrente deste edital, caberá ao Município, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

4.2- A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por meio dos servidores **Cristiano Moreira Da Silva– Matr. 10458 Diretor de Tecnologia de Informação – e Mateus Bonfante Marcolino- Matr. 51556 – Aux. Administrativo**, designados através de portaria, deverão exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases do contrato.

4.3- A Contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

4.4- A existência e a autuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

5- DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em exata correspondência a obrigação cumprida. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da sua autuação no Protocolo do Município. A fatura/nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do Município, dos comprovantes de fornecimento e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, deverá ser atestada pelos fiscais designados. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente a liquidação da despesa pública.

5.2- As notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

ENDEREÇO: Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000

CNPJ: 21.996.825/0001-881

TEL: (24) 2254-1094

5.3- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem retro, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

6- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier n.º 01, centro, Comendador Levy Gasparian – CEP: 25.870-000

CNPJ/MF: 21.996.825/0001-88 telefone: (24) 2254-1105

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, como regra geral, a manutenção apenas do prazo de vigência e da utilização dos quantitativos remanescentes ainda não consumidos.

6.1.2. Excepcionalmente, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que:

- I – haja previsão expressa neste edital e na Ata de Registro de Preços;
- II – seja devidamente demonstrada a vantajosidade da medida, mediante pesquisa de mercado atualizada;
- III – haja justificativa formal da Administração, evidenciando a necessidade da renovação;
- IV – seja mantida a compatibilidade com os preços de mercado;
- V – haja concordância do fornecedor registrado;
- VI – não haja alteração do objeto originalmente licitado.

6.1.3. A renovação de quantitativos não se confunde com a simples prorrogação da vigência da ata, constituindo medida excepcional e devidamente motivada, sob pena de violação aos princípios da isonomia, competitividade e planejamento.

6.1.4. A formalização da prorrogação e, se for o caso, da renovação de quantitativos, será realizada por meio de termo aditivo.

7- DA DESPESA

7.1-A despesa correrá pelos códigos de despesa abaixo relacionados do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
MEIO AMBIENTE	60.60.18.541.0031.2181.00	3.3.90.39.00.00.00	521

8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1- Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação;

8.2- Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

8.3- Proceder à entrega dos itens dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaoley@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier n.º 01, centro, Comendador Levy Gasparian – CEP: 25.870-000

CNPJ/MF: 21.996.825/0001-88 telefone: (24) 2254-1105

8.4- Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros, a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital;

8.5- Credenciar, junto ao Município, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;

8.6- Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;

8.7- Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam, imediatamente após a solicitação.

8.8- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

9- DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADO

9.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços na forma da lei.

9.2- Fiscalizar a prestação dos serviços na forma estabelecida no edital e seus anexos. Não obstante a empresa registrada seja a única responsável pela prestação dos serviços, o Município reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados e aceitos pela Administração.

9.3- Designar os servidores **Cristiano Moreira Da Silva – Matr. 10458 Diretor de Tecnologia de Informação – e Mateus Bonfante Marcolino- Matr. 51556 – Aux. Administrativo** para fiscalizar e atestar o recebimento do fornecimento, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

10 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 - Fica autorizada a adesão por órgãos ou entidades não participantes à presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à anuência do órgão gerenciador, à concordância da empresa registrada e à demonstração da vantajosidade da adesão e da compatibilidade dos preços com o mercado, observados os limites legais aplicáveis

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentações exigidas no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município, sem prejuízo das sanções previstas na lei civil, aplicará à(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), conforme o caso, as penalidades previstas na lei Federal nº 14.133/21 e na legislação subsidiária.

12- DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaoalevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier n.º 01, centro, Comendador Levy Gasparian – CEP: 25.870-000

CNPJ/MF: 21.996.825/0001-88 telefone: (24) 2254-1105

12.1- A(s) empresa(as) registrada(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços revogado na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

12.2- A revogação do registro poderá ser:

12.2.1- a pedido da(s) empresa(as), quando comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou

12.2.2- por iniciativa do Município, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):

12.2.2.1- não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2.2- perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.2.3- não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4- não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

12.2.2.5- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.2.2.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

12.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

13- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município:

13.1.1- Por decurso do prazo de vigência;

13.1.2- Quando não restarem empresas registradas; e

13.1.3- quando caracterizado o interesse público.

14- DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação aplicável.

15- DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaoolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier n.º 01, centro, Comendador Levy Gasparian – CEP: 25.870-000

CNPJ/MF: 21.996.825/0001-88 telefone: (24) 2254-1105

E assim, por estarem juntos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Comendador Levy Gasparian, 30 de setembro de 2026.

Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Comendador Levy Gasparian
Alexandre Ricardo Marques – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Contratante

U S Neto Serviços de Informática
Uiliam Seixas Neto - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Fernanda Andrade Marchiori
CPF nº 151.374.507-74

Juliana Motta Damasceno
CPF nº 104.243.727-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094
E-mail: setordelicitacaoley@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier n.º 01, centro, Comendador Levy Gasparian – CEP: 25.870-000

CNPJ/MF: 21.996.825/0001-88 telefone: (24) 2254-1105

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

No dia 30 de setembro de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, CNPJ-MF nº 14.058.191/0001-57, com endereço na Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Leandro Ferreira de Freitas**, portador da carteira de identidade nº 11884091-7, emitida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF nº 095.722.547-40, devidamente autorizado a firmar este acordo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico nº **038/2026**, para Sistema de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação da proposta de preço, RESOLVE registrar o preço da empresa **U S NETO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ-MF nº 22.615.212/0001-16, com endereço na Avenida Zacaron, nº 191, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000, e-mail: usninformatica@gmail.com, tel: (24) 98859-9821, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Uiliam Seixas Neto**, portador da carteira de identidade nº 203955349, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 058.479.197-60, conforme consta na 1ª Alteração Contratual acostada aos autos. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº **038/2026** e no Processo Administrativo nº **04456/2026 de 17/07/2026**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando esta Ata que vai assinada pelo Secretário, bem como pelo representante da empresa com preços registrados. A Administração não se obriga a adquirir o material registrado, somente o fazendo conforme a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora são partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independente da transcrição. Poderá(ão) utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão(ãos) ou entidade(s) da Administração que não tenha(m) participado do certame licitatório.

1- DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em um conjunto de procedimentos necessários ao Registro de Preços para a **locação de máquinas impressoras multifuncionais, com fornecimento de equipamentos novos e seminovos, em bom estado de conservação para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos (com exceção de papel), para atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Comendador Levy Gasparian/RJ**, de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 038/2026** e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independente de transcrição.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com

1/11

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro.
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. DE IMPRESSORAS	QUANT. DE MESES	UNID.	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL	SUBTOTAL ANUAL ESTIMADO
01	"LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA, VISOR LCD COM INFORMAÇÕES, SELEÇÃO DE FUNÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÓPIA E IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO DA CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; TAMANHOS DE MÍDIAS (PAPEL) SUPTADO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO A5, A4, OFÍCIO, CARTA, COPIAS P&B E FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS REVERSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; ESCALAS DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25%	IMPRESSORA A LASER BROTHER DCP-L5652DN	01	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 53,03	R\$ 636,36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro.
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	A 400%, CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS MÊS; 1-99 CÓPIAS CONTÍNUAS; PROTOCOLO DE REDE TCP/IP; INTERFACE DE REDE: STANDARD 10/100 BASE TX; POSSA SER UTILIZADA EM REDE SEM A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE UM COMPUTADOR; USB 2,0; DRIVER DE IMPRESSÃO PARA SISTEMA OPERACIONAIS: LINUX/WINDOWS XP/7/8/8.1, SERVER 2003,2008,2012R2; EMULAÇÃO PCL 6, POST SCRIPT; SCANNER PARA ARQUIVOS NO FORMATO PDF/ TIFF/ JPEG; CAPACIDADE DE DIGITALIZAR COMPUTADOR OU COMPARTILHAMENTO DE REDE. FUNÇÃO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 300 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM COR & PRETO/BRANCO, VOLTAGEM DE 110 V. ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CÓPIAS MENSAIS. "							
02	"LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA	IMPRESSORA HP LASER JET MFP-	03	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 159,09	R\$ 1.909,08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro.
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	E DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 18 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 128 MB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÓPIA E IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI; IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; TAMANHOS DE MÍDIAS (PAPEL) SUPORTADO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO A5, A4, OFÍCIO, CARTA, COPIAS P&B; ALIMENTAÇÃO DO PAPEL 150 FOLHAS EM BANDEJA(S); ESCALAS DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%, 1-99 COPIAS CONTÍNUAS; CONECTIVIDADE PORTA USB 2,0 DE ALTA VELOCIDADE; DRIVER DE IMPRESSÃO PARA SISTEMA OPERACIONAIS: LINUX/WINDOWS XP/7/8/8.1, SERVER 2003,2008,2012R2; EMULAÇÃO PCL 6, POST SCRIPT; SCANNER PARA ARQUIVOS NO FORMATO PDF/ TIFF/ JPEG; CAPACIDADE DE DIGITALIZAR PARA COMPUTADOR. FUNÇÃO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 300 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM COR & PRETO/BRANCO, VOLTAGEM DE 110 V. ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CÓPIAS MENSAIS."	135A						
--	--	------	--	--	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro.
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

04	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA; TANQUE DE TINTA; CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI ; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFFICIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO:10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN).ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) IMPRESSÕES MENSAIS.	IMPRESSORA EPSON L3250	02	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 106,06	R\$ 1.272,72
VALOR TOTAL: R\$ 3.818,16								

2- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão realizados nas condições estabelecidas no presente Termo, seguindo os parâmetros de qualidade, com emprego de ferramental apropriado e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada, suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

2.2 – Os serviços serão solicitados através de Nota de Empenho, conforme a necessidade, tendo a Contratada, o prazo de até 07 (sete) dias para realizar a entrega das impressoras multifuncionais, deixando um cartucho reserva cheio para cada equipamento.

2.3 – Os equipamentos deverão ser entregues, juntamente com os cartuchos, em perfeitas condições de uso, sem desgastes externos, cabeçotes de impressão (jato de tinta) em perfeito funcionamento e sem ruídos estranhos.

2.3.1 – No caso o cartucho apresente algum defeito, a Contratada terá um prazo de até 4 (quatro) horas para efetuar a troca.

2.4 – A Contratada deverá efetuar ações técnicas planejadas e periódicas, a fim de evitar quebras, desgastes prematuros e garantir a qualidade da impressão, através de:

2.5 - Manutenção Preventiva

2.5.1 – Visitas programadas, em intervalos fixos, a cada 4 meses;

2.5.2 – Registro detalhado de limpeza interna/externa, lubrificação de engrenagens, ajuste de componentes e atualização de firmware.

2.5.3 – Troca de peças com base na estimativa de desgaste (vida útil), antes que falhem, como roletes de alimentação, roletes e fusores.

2.5.4 – Emissão de Ordem de Serviço (OS) Preventiva, assinada pelo cliente, detalhando o que foi inspecionado.

2.6 – No caso da manutenção corretiva, a empresa vencedora terá um prazo de até 4 (quatro) horas para efetuar o atendimento.

2.6.1 – Caso seja necessário a substituição de componentes, esse prazo será de 24 (vinte e quatro) horas.

2.6.2 – A Contratada deverá providenciar a emissão do comprovante de entrega dos materiais, constando: nome, data, quantidade, descrição do produto, assinatura identificada das partes.

2.7 – O objeto, bem como insumos deverão ser entregues diretamente na unidade solicitante, respeitando-se os prazos estabelecidos nos itens 2.3.1, 2.5 e 2.5.1.

2.8 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer após a assinatura do contrato.

2.9 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.9.1 O equipamento deverá ser instalado pela Contratada, na secretaria abaixo indicada, devendo ser efetuado todos os testes de funcionamento de forma a garantir seu perfeito desempenho conforme as especificações.

FRANQUIA MENSAL (pag. Impressas)	ESPECIFICAÇÕES	QDE	LOCAL DE INSTALAÇÃO
3500	Impressora Multifuncional (item 2)	3	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: Isenta
Tel: (24) 2254-1094

3500	Impressora Multifuncional (item 1)	1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
3500	Impressora Multifuncional (item 4)	2	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
TOTAL		6	

3- DO RECEBIMENTO

3.1 -O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

3.1.1 - **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

3.1.2 - **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

3.2 - O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor.

3.3- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrente deste edital, caberá ao Município, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

4.2- A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por meio dos servidores **Cristiano Moreira Da Silva- Matr. 10458 Diretor de Tecnologia de Informação – e Mateus Bonfante Marcolino- Matr. 51556 – Aux. Administrativo**, designados através de portaria, deverão exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases do contrato.

4.3- A Contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

4.4- A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

5- DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em exata correspondência a obrigação cumprida. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da sua autuação no Protocolo do Município. A fatura/nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do Município, dos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: Isenta
Tel: (24) 2254-1094

comprovantes de fornecimento e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, deverá ser atestada pelos fiscais designados. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente a liquidação da despesa pública.

5.2- As notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ENDEREÇO: Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000

CNPJ: 14.058.191/0001-57

TEL: (24) 2254-1094

5.3- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem retro, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

6- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, como regra geral, a manutenção apenas do prazo de vigência e da utilização dos quantitativos remanescentes ainda não consumidos.

6.1.2. Excepcionalmente, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que:

I – haja previsão expressa neste edital e na Ata de Registro de Preços;

II – seja devidamente demonstrada a vantajosidade da medida, mediante pesquisa de mercado atualizada;

III – haja justificativa formal da Administração, evidenciando a necessidade da renovação;

IV – seja mantida a compatibilidade com os preços de mercado;

V – haja concordância do fornecedor registrado;

VI – não haja alteração do objeto originalmente licitado.

6.1.3. A renovação de quantitativos não se confunde com a simples prorrogação da vigência da ata, constituindo medida excepcional e devidamente motivada, sob pena de violação aos princípios da isonomia, competitividade e planejamento.

6.1.4. A formalização da prorrogação e, se for o caso, da renovação de quantitativos, será realizada por meio de termo aditivo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

7- DA DESPESA

7.1-A despesa correrá pelos códigos de despesa abaixo relacionados do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	40.40.08.241.0028.2751	3.3.90.39.00.00.00	446

8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1- Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação;

8.2- Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

8.3- Proceder à entrega dos itens dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**

8.4- Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros, a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital;

8.5- Credenciar, junto ao Município, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;

8.6- Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;

8.7- Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam, imediatamente após a solicitação.

8.8- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

9- DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADO

9.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços na forma da lei.

9.2- Fiscalizar a prestação dos serviços na forma estabelecida no edital e seus anexos. Não obstante a empresa registrada seja a única responsável pela prestação dos serviços, o Município reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados e aceitos pela Administração.

9.3- Designar os servidores **Cristiano Moreira Da Silva– Matr. 10458 Diretor de Tecnologia de Informação – e Mateus Bonfante Marcolino- Matr. 51556 – Aux. Administrativo** para fiscalizar e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

atestar o recebimento do fornecimento, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

10 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 - Fica autorizada a adesão por órgãos ou entidades não participantes à presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à anuência do órgão gerenciador, à concordância da empresa registrada e à demonstração da vantajosidade da adesão e da compatibilidade dos preços com o mercado, observados os limites legais aplicáveis

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentações exigidas no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município, sem prejuízo das sanções previstas na lei civil, aplicará à(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), conforme o caso, as penalidades previstas na lei Federal nº 14.133/21 e na legislação subsidiária.

12- DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A(s) empresa(as) registrada(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços revogado na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

12.2- A revogação do registro poderá ser:

12.2.1- a pedido da(s) empresa(as), quando comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou

12.2.2- por iniciativa do Município, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):

12.2.2.1- não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2.2- perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.2.3- não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4- não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

12.2.2.5- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: Isenta
Tel: (24) 2254-1094

12.2.2.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

12.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

13- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município:

13.1.1- Por decurso do prazo de vigência;

13.1.2- Quando não restarem empresas registradas; e

13.1.3- quando caracterizado o interesse público.

14- DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação aplicável.

15- DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem juntos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Comendador Levy Gasparian, 30 de setembro de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Comendador Levy Gasparian
Leandro Ferreira de Freitas – Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos
Contratante

U S Neto Serviços de Informática
Uiliam Seixas Neto - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaolevy@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 26.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

Fernanda Andrade Marchiori
CPF nº 151.374.507-74

Juliana Motta Damasceno
CPF nº 104.243.727-03

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

No dia 30 de setembro de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, CNPJ-MF nº 11.813.986/0001-35, com endereço na Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por **Marcelo Galdino Quitério**, portador da carteira de identidade nº 126.444.256, emitida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 092.562.817-40, investido legalmente no cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, devidamente autorizado a firmar este acordo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação da proposta de preços no Pregão Eletrônico nº **038/2026**, para Sistema de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços da empresa **U S NETO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ-MF nº 22.615.212/0001-16, com endereço na Avenida Zacaron, nº 191, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000, e-mail: usninformatica@gmail.com, tel: (24) 98859-9821, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Uiliam Seixas Neto**, portador da carteira de identidade nº 203955349, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 058.479.197-60, conforme consta na 1ª Alteração Contratual acostada aos autos. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº **038/2026** e no Processo Administrativo nº **04456/2026 de 17/07/2026**. O Município não se obriga a contratar o objeto desta Ata em sua totalidade, somente o fazendo de acordo com a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora são partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independente da transcrição. Poderá(ão) utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão(ãos) ou entidade(s) da Administração que não tenha(m) participado do certame licitatório.

1- DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em um conjunto de procedimentos necessários ao Registro de Preços para a **locação de máquinas impressoras multifuncionais, com fornecimento de equipamentos novos e seminovos, em bom estado de conservação para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos (com exceção de papel), para atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian/RJ**, de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 038/2026** e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independente de transcrição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. DE IMPRESSORAS	QUANT. DE MESES	UNID.	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL	SUBTOTAL ANUAL ESTIMADO
01	"LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA, VISOR LCD COM INFORMAÇÕES, SELEÇÃO DE FUNÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÓPIA E IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO DA CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; TAMANHOS DE MÍDIAS (PAPEL) SUPORTADO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO A5, A4, OFÍCIO, CARTA, COPIAS P&B E FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS REVERSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; ESCALAS	IMPRESSORA A LASER BROTHER DCP-L5652DN	02	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 106,06	R\$ 1.272,72

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

	DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%, CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS MÊS; 1-99 CÓPIAS CONTÍNUAS; PROTOCOLO DE REDE TCP/IP; INTERFACE DE REDE: STANDARD 10/100 BASE TX; POSSA SER UTILIZADA EM REDE SEM A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE UM COMPUTADOR; USB 2,0; DRIVER DE IMPRESSÃO PARA SISTEMA OPERACIONAIS: LINUX/WINDOWS XP/7/8/8.1, SERVER 2003,2008,2012R2; EMULAÇÃO PCL 6, POST SCRIPT; SCANNER PARA ARQUIVOS NO FORMATO PDF/ TIFF/ JPEG; CAPACIDADE DE DIGITALIZAR COMPUTADOR OU COMPARTILHAMENTO DE REDE. FUNÇÃO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 300 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM COR & PRETO/BRANCO, VOLTAGEM DE 110 V. ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CÓPIAS MENSAIS. "							
02	"LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER	IMPRESSORA HP	04	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 212,12	R\$ 2.545,44



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

	ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 18 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 128 MB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÓPIA E IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI; IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; TAMANHOS DE MÍDIAS (PAPEL) SUPORTADO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO A5, A4, OFÍCIO, CARTA, COPIAS P&B; ALIMENTAÇÃO DO PAPEL 150 FOLHAS EM BANDEJA(S); ESCALAS DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%, 1-99 CÓPIAS CONTÍNUAS; CONECTIVIDADE PORTA USB 2,0 DE ALTA VELOCIDADE; DRIVER DE IMPRESSÃO PARA SISTEMA OPERACIONAIS: LINUX/WINDOWS XP/7/8/8.1, SERVER 2003,2008,2012R2; EMULAÇÃO PCL 6, POST SCRIPT; SCANNER PARA ARQUIVOS NO FORMATO PDF/ TIFF/ JPEG; CAPACIDADE DE DIGITALIZAR PARA COMPUTADOR. FUNÇÃO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 300 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM COR &	LASER JET MFP- 135A						
--	--	------------------------------------	--	--	--	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

	PRETO/BRANCO, VOLTAGEM DE 110 V. ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CÓPIAS MENSAIS."							
04	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA; TANQUE DE TINTA; CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI ; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFFICIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO:10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN),ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) IMPRESSÕES MENSAIS.	IMPRESSORA EPSON L3250	01	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 53,03	R\$ 636,36
VALOR TOTAL: R\$ 4.454,52								

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

2- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão realizados nas condições estabelecidas no presente Termo, seguindo os parâmetros de qualidade, com emprego de ferramental apropriado e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada, suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

2.2 – Os serviços serão solicitados através de Nota de Empenho, conforme a necessidade, tendo a empresa vencedora, o prazo de até 07 (sete) dias para realizar a entrega das impressoras multifuncionais, deixando um cartucho reserva cheio para cada equipamento.

2.3 – Os equipamentos deverão ser entregues, juntamente com os cartuchos, em perfeitas condições de uso, sem desgastes externos, cabeçotes de impressão (jato de tinta) em perfeito funcionamento e sem ruídos estranhos.

2.3.1 – No caso o cartucho apresente algum defeito, a empresa vencedora terá um prazo de até 4 (quatro) horas para efetuar a troca.

2.4 – A Contratada deverá efetuar ações técnicas planejadas e periódicas, a fim de evitar quebras, desgastes prematuros e garantir a qualidade da impressão, através de:

2.5 - Manutenção Preventiva

2.5.1 – Visitas programadas, em intervalos fixos, a cada 4 meses;

2.5.2 – Registro detalhado de limpeza interna/externa, lubrificação de engrenagens, ajuste de componentes e atualização de firmware.

2.5.3 – Troca de peças com base na estimativa de desgaste (vida útil), antes que falhem, como roletes de alimentação, roletes e fusores.

2.5.4 – Emissão de Ordem de Serviço (OS) Preventiva, assinada pelo cliente, detalhando o que foi inspecionado.

2.6 – No caso da manutenção corretiva, a empresa vencedora terá um prazo de até 4 (quatro) horas para efetuar o atendimento.

2.6.1 – Caso seja necessário a substituição de componentes, esse prazo será de 24 (vinte e quatro) horas.

2.6.2 – A Contratada deverá providenciar a emissão do comprovante de entrega dos materiais, constando: nome, data, quantidade, descrição do produto, assinatura identificada das partes.

2.7 – O objeto, bem como insumos deverão ser entregues diretamente na unidade solicitante, respeitando-se os prazos estabelecidos nos itens 2.3.1, 2.5 e 2.5.1.

2.8 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer após a assinatura do contrato.

2.9 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.9.1 O equipamento deverá ser instalado pela Contratada, nas secretarias abaixo indicadas,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

devendo ser efetuado todos os testes de funcionamento de forma a garantir seu perfeito desempenho conforme as especificações.

FRANQUIA MENSAL (pag. Impressas)	ESPECIFICAÇÕES	QDE	LOCAL DE INSTALAÇÃO
3500	Impressora Multifuncional (item 1)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3500	Impressora Multifuncional (item 2)	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3500	Impressora Multifuncional (item 4)	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOTAL		07	

3- DO RECEBIMENTO

3.1 -O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

3.1.1 - **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

3.1.2 - **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

3.2 - O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

3.3- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrente deste edital, caberá ao Município, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

4.2- A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por meio dos servidores **Cristiano Moreira Da Silva– Matr. 10458 Diretor de Tecnologia de Informação – e Mateus Bonfante Marcolino- Matr. 51556 – Aux. Administrativo**, designados através de portaria, deverão exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases do contrato.

4.3- A Contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

e controle a serem adotados pelo Município.

4.4- A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

5- DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em exata correspondência a obrigação cumprida. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da sua atuação no Protocolo do Município. A fatura/nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do Município, dos comprovantes de fornecimento e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, deverá ser atestada pelos fiscais designados. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente a liquidação da despesa pública.

5.2- As notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

ENDEREÇO: Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000

CNPJ: 11.813.986/0001-35

TEL: (24) 2254-1099

5.3- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem retro, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

6- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, como regra geral, a manutenção apenas do prazo de vigência e da utilização dos quantitativos remanescentes ainda não consumidos.

6.1.2. Excepcionalmente, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que:

I – haja previsão expressa neste edital e na Ata de Registro de Preços;

II – seja devidamente demonstrada a vantajosidade da medida, mediante pesquisa de mercado atualizada;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

- III – haja justificativa formal da Administração, evidenciando a necessidade da renovação;
- IV – seja mantida a compatibilidade com os preços de mercado;
- V – haja concordância do fornecedor registrado;
- VI – não haja alteração do objeto originalmente licitado.

6.1.3. A renovação de quantitativos não se confunde com a simples prorrogação da vigência da ata, constituindo medida excepcional e devidamente motivada, sob pena de violação aos princípios da isonomia, competitividade e planejamento.

6.1.4. A formalização da prorrogação e, se for o caso, da renovação de quantitativos, será realizada por meio de termo aditivo.

7- DA DESPESA

7.1-A despesa correrá pelos códigos de despesa abaixo relacionados do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
SAÚDE	30.30.10.302.0108.2554	3.3.90.39.00.00.00	345

8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1- Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação;
- 8.2- Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 8.3- Proceder à entrega dos itens dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**
- 8.4- Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros, a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital;
- 8.5- Credenciar, junto ao Município, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;
- 8.6- Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;
- 8.7- Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam, imediatamente após a solicitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

8.8- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

9- DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADO

9.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços na forma da lei.

9.2- Fiscalizar a prestação dos serviços na forma estabelecida no edital e seus anexos. Não obstante a empresa registrada seja a única responsável pela prestação dos serviços, o Município reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados e aceitos pela Administração.

9.3- Designar os servidores **Cristiano Moreira Da Silva – Matr. 10458 Diretor de Tecnologia de Informação – e Mateus Bonfante Marcolino- Matr. 51556 – Aux. Administrativo** para fiscalizar e atestar o recebimento do fornecimento, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

10 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 - Fica autorizada a adesão por órgãos ou entidades não participantes à presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à anuência do órgão gerenciador, à concordância da empresa registrada e à demonstração da vantajosidade da adesão e da compatibilidade dos preços com o mercado, observados os limites legais aplicáveis.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentações exigidas no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município, sem prejuízo das sanções previstas na lei civil, aplicará à(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), conforme o caso, as penalidades previstas na lei Federal nº 14.133/21 e na legislação subsidiária.

12- DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A(s) empresa(s) registrada(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços revogado na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

12.2- A revogação do registro poderá ser:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

12.2.1- a pedido da(s) empresa(as), quando comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou

12.2.2- por iniciativa do Município, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):

12.2.2.1- não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2.2- perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.2.3- não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4- não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

12.2.2.5- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.2.2.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

12.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

13- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município:

13.1.1- Por decurso do prazo de vigência;

13.1.2- Quando não restarem empresas registradas; e

13.1.3- quando caracterizado o interesse público.

14- DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação aplicável.

15- DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem juntos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Comendador Levy Gasparian, 30 de setembro de 2026.

Município de Comendador Levy Gasparian
Marcelo Galdino Quitério – Secretário Municipal de Saúde
Contratante

U S Neto Serviços de Informática
Uiliam Seixas Neto - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Fernanda Andrade Marchiori
CPF nº 151.374.507-74

Juliana Motta Damasceno
CPF nº 104.243.727-03



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

No dia 30 de setembro de 2026, o **MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, CNPJ-MF nº 39.554.597/0001-51, com endereço na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000, pessoa jurídica de direito público interno doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado por **Fernanda Bagio Belo de Mello**, portadora da carteira de identidade nº 098845506, emitida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 072.407.177-63, investida legalmente no cargo de **Secretária Municipal de Administração**, **Richard Nixon Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 09184285-6, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 024.454.147-76, investido legalmente no cargo de **Secretário Municipal de Indústria e Comércio**, **Marcelo Galdino Quitério**, portador da carteira de identidade nº 126.444.256, emitida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº.092.562.817-40, investido legalmente no cargo de **Chefe de Gabinete**, **Thais Borges Vasconcelos**, portadora da carteira de identidade nº 245880091, emitida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 151.292.237-48, investida legalmente no cargo de **Secretária Municipal de Habitação**, **Miguel Lacerda**, portador da Carteira de Identidade nº 15963095, emitida pelo Detran/MG e inscrito no CPF sob o nº 129.919.487-79, investido legalmente no cargo de **Secretário Municipal de Obras**, **Maria de Lourdes Vasconcelos do Amaral**, portadora da Carteira de Identidade nº 080810500, emitida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 005.096.427-56, investida legalmente no cargo de **Controladora Geral** e **Alessandro Batista**, portador da Carteira de Identidade nº MG12389347, emitida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 037.885.546-81, investido legalmente no cargo de **Secretário Municipal de Fazenda**, devidamente autorizados a firmar este acordo, em face da classificação da proposta de preços no Pregão Eletrônico nº **038/2026**, para Sistema de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preço, RESOLVE registrar o preço da empresa **U S NETO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ-MF nº 22.615.212/0001-16, com endereço na Avenida Zacaron, nº 191, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000, e-mail: usnformatica@gmail.com, tel: (24) 98859-9821, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Uiliam Seixas Neto**, portador da carteira de identidade nº 203955349, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 058.479.197-60, conforme consta na 1ª Alteração Contratual acostada aos autos. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº **038/2026** e no Processo Administrativo nº **04456/2026 de 17/07/2026**. O Município não se obriga a contratar o objeto desta Ata em sua totalidade, somente o fazendo de acordo com a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora são partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independente da transcrição. Poderá(ão) utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão(ões) ou entidade(s) da Administração que não tenha(m) participado do certame licitatório.

1- DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em um conjunto de procedimentos necessários ao Registro de Preços para a **locação de máquinas impressoras multifuncionais, com fornecimento de equipamentos novos e seminovos, em bom estado de**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

conservação para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos (com exceção de papel), para atendimento das necessidades administrativas das secretarias da Prefeitura de Comendador Levy Gasparian/RJ, de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 038/2026** e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independente de transcrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. DE IMPRESSOR AS	QUANT. DE MESES	UNID.	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL	SUBTOTAL ANUAL ESTIMADO
01	"LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA, VISOR LCD COM INFORMAÇÕES, SELEÇÃO DE FUNÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÓPIA E IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO DA CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; TAMANHOS DE MÍDIAS (PAPEL) SUPORTADO	IMPRESSORA A LASER BROTHER DCP-L5652DN	06	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 318,18	R\$ 3.818,16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

PARA CÓPIA E IMPRESSÃO A5, A4, OFÍCIO, CARTA, COPIAS P&B E FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS REVERSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; ESCALAS DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%, CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS MÊS; 1-99 CÓPIAS CONTÍNUAS; PROTOCOLO DE REDE TCP/IP; INTERFACE DE REDE: STANDARD 10/100 BASE TX; POSSA SER UTILIZADA EM REDE SEM A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE UM COMPUTADOR; USB 2.0; DRIVER DE IMPRESSÃO PARA SISTEMA OPERACIONAIS: LINUX/WINDOWS XP/7/8/8.1, SERVER 2003, 2008, 2012R2; EMULAÇÃO PCL 6, POST SCRIPT; SCANNER PARA ARQUIVOS NO FORMATO PDF/ TIFF/ JPEG; CAPACIDADE DE DIGITALIZAR COMPUTADOR OU COMPARTILHAME							
---	--	--	--	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	NTD DE REDE. FUNÇÃO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 300 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM COR & PRETO/BRANCO, VOLTAGEM DE 110 V. ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CÓPIAS MENSAIS.							
02	"LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAI S COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTIC A. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 18 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 128 MB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÓPIA E IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI; IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; TAMANHOS DE MÍDIAS (PAPEL) SUPPORTADO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO A5, A4, OFÍCIO, CARTA, CÓPIAS P&B; ALIMENTAÇÃO DO PAPEL 150 FOLHAS EM BANDEJA(S); ESCALAS DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%, 1-99	IMPRESSORA HP LASER JET MFP- 135A	04	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 212,12	R\$ 2.545,44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	CÓPIAS CONTÍNUAS; CONECTIVIDADE PORTA USB 2,0 DE ALTA VELOCIDADE; DRIVER DE IMPRESSÃO PARA SISTEMA OPERACIONAIS: LINUX/WINDOWS XP/7/8/8.1, SERVER 2003,2008,2012R2; EMULAÇÃO PCL 6, POST SCRIPT; SCANNER PARA ARQUIVOS NO FORMATO PDF/ TIFF/ JPEG; CAPACIDADE DE DIGITALIZAR PARA COMPUTADOR. FUNÇÃO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 300 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM COR & PRETO/BRANCO, VOLTAGEM DE 110 V. ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CÓPIAS MENSAIS."							
04	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA; TANQUE DE TINTA; CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI ; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM	IMPRESSORA EPSON L3250	01	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 53,03	R\$ 636,36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	CORES; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFÍCIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO:10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN),ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) IMPRESSÕES MENSAIS.							
05	"LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO A LASER; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO: 40 PPM; RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: MÍNIMO DE 250 FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIUSO: MÍNIMO DE 50 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA; CICLO , DE NO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER JET MFC 6902DW	01	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 53,03	R\$ 636,36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

MÍNIMO, DE TRABALHO MENSAL DE: 100.000 PÁGINAS; VOLUME, DE NO MÍNIMO, DE CICLO MENSAL RECOMENDADO: 10.000 PÁGINAS; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; RESOLUÇÃO DA CÓPIA: ATÉ 1200 X 600 DPI; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 50 FOLHAS; VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 PPM; DIGITALIZAÇÃO SIMPLES, DUPLEX COLORIDO; CONECTIVIDADE; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; MEMÓRIA PADRÃO: 256 MB; COMPATIBILIDADE E WINDOWS, MAC OS, LINUX; ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) IMPRESSÕES MENSAIS."								
VALOR TOTAL: R\$ 7.636,32								

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

GABINETE DO PREFEITO								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/	QUANT. DE	QUANT. DE	UNID.	VALOR UNITÁRIO POR	VALOR	SUBTOTAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

		FABRICANTE	IMPRESSORAS	MESES		IMPRESSORA	MENSAL	ANUAL ESTIMADO
01	"LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA, VISOR LCD COM INFORMAÇÕES, SELEÇÃO DE FUNÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÓPIA E IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO DA CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; TAMANHOS DE MÍDIAS (PAPEL) SUPORTADO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO A5, A4, OFÍCIO, CARTA, COPIAS P&B E FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS REVERSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; ESCALAS DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%, CICLO DE IMPRESSÃO	IMPRESSORA A LASER BROTHER DCP-L5652DN	04	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 212,12	R\$ 2.545,44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	MENSAL DE 30.000 PÁGINAS MÊS; 1-99 CÓPIAS CONTÍNUAS; PROTOCOLO DE REDE TCP/IP; INTERFACE DE REDE: STANDARD 10/100 BASE TX; POSSA SER UTILIZADA EM REDE SEM A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE UM COMPUTADOR; USB 2,0; DRIVER DE IMPRESSÃO PARA SISTEMA OPERACIONAIS: LINUX/WINDOWS XP/7/8/8.1, SERVER 2003,2008,2012R2; EMULAÇÃO PCL 6, POST SCRIPT; SCANNER PARA ARQUIVOS NO FORMATO PDF/ TIFF/ JPEG; CAPACIDADE DE DIGITALIZAR COMPUTADOR OU COMPARTILHAMENTO DE REDE. FUNÇÃO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 300 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM COR & PRETO/BRANCO, VOLTAGEM DE 110 V. ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CÓPIAS MENSAIS. "							
05	"LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO: 40 PPM; RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI;		01	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 53,03	R\$ 636,36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: MÍNIMO DE 250 FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIUSO: MÍNIMO DE 50 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA; CICLO , DE NO MÍNIMO, DE TRABALHO MENSAL DE: 100.000 PÁGINAS; VOLUME, DE NO MÍNIMO, DE CICLO MENSAL RECOMENDADO: 10.000 PÁGINAS; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; RESOLUÇÃO DA CÓPIA: ATÉ 1200 X 600 DPI; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 50 FOLHAS; VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 PPM; DIGITALIZAÇÃO SIMPLES, DUPLEX COLORIDO; CONECTIVIDADE; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; MEMÓRIA PADRÃO: 256 MB; COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC OS, LINUX; ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) IMPRESSÕES MENSAIS."	IMPRESSO RA MULTIFUN CIONAL BROTHER LASER JET MFC 6902DW						
--	---	--	--	--	--	--	--

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

VALOR TOTAL: R\$ 3.181,80

CONTROLADORIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. DE IMPRESSORAS	QUANT. DE MESES	UNID.	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL	SUBTOTAL ANUAL ESTIMADO
01	"LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA, VISOR LCD COM INFORMAÇÕES, SELEÇÃO DE FUNÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÓPIA E IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; FRENTE E VERSO	IMPRESSORA A LASER BROTHER DCP-L5652DN	01	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 53,03	R\$ 636,36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

AUTOMÁTICO DA CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; TAMANHOS DE MÍDIAS (PAPEL) SUPORTADO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO A5, A4, OFÍCIO, CARTA, COPIAS P&B E FRETE E VERSO AUTOMÁTICO, BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS REVERSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; ESCALAS DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%, CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS MÊS; 1-99 CÓPIAS CONTÍNUAS; PROTOCOLO DE REDE TCP/IP; INTERFACE DE REDE: STANDARD 10/100 BASE TX; POSSA SER UTILIZADA EM REDE SEM A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE UM COMPUTADOR; USB 2.0; DRIVER DE IMPRESSÃO PARA SISTEMA OPERACIONAIS: LINUX/WINDOWS XP/7/8/8.1, SERVER 2003,2008,2012R2; EMULAÇÃO PCL 6, POST SCRIPT; SCANNER PARA ARQUIVOS NO FORMATO PDF/ TIFF/ JPEG; CAPACIDADE DE DIGITALIZAR COMPUTADOR OU COMPARTILHAMED							
--	--	--	--	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com

12/30

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	TO DE REDE.							
	FUNÇÃO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 300 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM COR & PRETO/BRANCO, VOLTAGEM DE 110 V. ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) " CÓPIAS MENSAIS. "							
VALOR TOTAL: R\$ 636,36								

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. DE IMPRESSORAS	QUANT. DE MESES	UNID.	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL	SUBTOTAL ANUAL ESTIMADO
01	"LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA, VISOR LCD COM INFORMAÇÕES, SELEÇÃO DE FUNÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÓPIA E IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; FRENTE E VERSO	IMPRESSO RA A LASER BROTHER DCP- L5652DN	01	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 53,03	R\$ 636,36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

AUTOMÁTICO DA CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; TAMANHOS DE MÍDIAS (PAPEL) SUPORTADO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO A5, A4, OFÍCIO, CARTA, COPIAS P&B E FRETE E VERSO AUTOMÁTICO, BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS REVERSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; ESCALAS DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%, CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS MÊS; 1-99 CÓPIAS CONTÍNUAS; PROTOCOLO DE REDE TCP/IP; INTERFACE DE REDE: STANDARD 10/100 BASE TX; POSSA SER UTILIZADA EM REDE SEM A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE UM COMPUTADOR; USB 2.0; DRIVER DE IMPRESSÃO PARA SISTEMA OPERACIONAIS: LINUX/WINDOWS XP/7/8/8.1, SERVER 2003,2008,2012R2; EMULAÇÃO PCL 6, POST SCRIPT; SCANNER PARA ARQUIVOS NO FORMATO PDF/ TIFF/ JPEG; CAPACIDADE DE DIGITALIZAR COMPUTADOR OU COMPARTILHAMED							
--	--	--	--	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	TO DE REDE. FUNÇÃO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 300 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM COR & PRETO/BRANCO, VOLTAGEM DE 110 V. ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) " CÓPIAS MENSAIS. "							
03	"LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA; ECOTANK A3; CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0; MEMÓRIA MÍNIMA DE: 128 MB; COMPATÍVEL: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, LINUX; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 22 PPM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO MENSAL: 30.000; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ: 4800X1200DPI; IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS; IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD; TAMANHO DE PAPEL: A3 420 X 297 MM, A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 X 148 MM, B5 182 X 257 MM, B6 125 X 176 MM, CARTA 215 X	IMPRESSO RA BROTHER HL- 4000DW	01	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 53,03	R\$ 636,36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFÍCIO 2 216 X 356 MM; GRAMATURA DO PAPEL: ATÉ 220 G/M2; CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: ATÉ 250 FOLHAS; CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: ATÉ 100 FOLHAS.								
ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) IMPRESSÕES MENSAS.								
VALOR TOTAL: R\$ 1.272,72								

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. DE IMPRESSORAS	QUANT. DE MESES	UNID.	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL	SUBTOTAL ANUAL ESTIMADO
01	"LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA, VISOR LCD COM INFORMAÇÕES, SELEÇÃO DE FUNÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO;	IMPRESSO	03	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 159,09	R\$ 1.909,08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÓPIA E IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; FRETE E VERSO AUTOMÁTICO DA CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; TAMANHOS DE MÍDIAS (PAPEL) SUPORTADO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO A5, A4, OFÍCIO, CARTA, COPIAS P&B E FRETE E VERSO AUTOMÁTICO, BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS REVERSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; ESCALAS DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%, CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS MÊS; 1-99 CÓPIAS CONTÍNUAS; PROTOCOLO DE REDE TCP/IP; INTERFACE DE REDE: STANDARD 10/100 BASE TX; POSSA SER UTILIZADA EM REDE SEM A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE UM COMPUTADOR; USB 2,0; DRIVER DE IMPRESSÃO PARA SISTEMA OPERACIONAIS: LINUX/WINDOWS XP/7/8/8.1, SERVER 2003,2008,2012R2; EMULAÇÃO PCL 6, POST SCRIPT; SCANNER PARA ARQUIVOS NO FORMATO PDF/ TIFF/ JPEG;	RA A LASER BROTHER DCP- L5652DN						
--	---	--	--	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	CAPACIDADE DE DIGITALIZAR COMPUTADOR OU COMPARTILHAMENTO DE REDE. FUNÇÃO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 300 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM COR & PRETO/BRANCO, VOLTAGEM DE 110 V. ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CÓPIAS MENSAIS. "							
05	"LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO: 40 PPM; RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: MÍNIMO DE 250 FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIUSO: MÍNIMO DE 50 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA; CICLO , DE NO MÍNIMO, DE TRABALHO MENSAL DE: 100.000 PÁGINAS; VOLUME, DE NO MÍNIMO, DE CICLO MENSAL RECOMENDADO: 10.000 PÁGINAS; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS;	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER JET MFC 6902DW	01	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 53,03	R\$ 636,36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	RESOLUÇÃO DA CÓPIA: ATÉ 1200 X 600 DPI; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 50 FOLHAS; VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 PPM; DIGITALIZAÇÃO SIMPLES, DUPLEX COLORIDO; CONECTIVIDADE; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI- SPEED USB 2.0; MEMÓRIA PADRÃO: 256 MB; COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC OS, LINUX; ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) IMPRESSÕES MENSAIS."							
VALOR TOTAL: R\$ 2.545,44								

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. DE IMPRESSORAS	QUANT. DE MESES	UNID.	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL	SUBTOTAL ANUAL ESTIMADO
04	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA; TANQUE DE TINTA; CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI ; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; CAPACIDADE DE		01	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 53,03	R\$ 636,36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; TAMANHOS DE PAPEL SUPPORTADOS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFÍCIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO:10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN).ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) IMPRESSÕES MENSAIS.	IMPRESSO RA EPSON L3250						
VALOR TOTAL: R\$ 636,36								

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. DE IMPRESSORAS	QUANT. DE MESES	UNID.	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL	SUBTOTAL ANUAL ESTIMADO
01	"LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA, VISOR LCD COM INFORMAÇÕES, SELEÇÃO DE FUNÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA		02	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 106,06	R\$ 1.272,72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

E DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÓPIA E IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO DA CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; TAMANHOS DE MÍDIAS (PAPEL) SUPTADO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO A5, A4, OFÍCIO, CARTA, COPIAS P&B E FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS REVERSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; ESCALAS DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%, CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS MÊS; 1-99 CÓPIAS CONTÍNUAS; PROTOCOLO DE REDE TCP/IP; INTERFACE DE REDE: STANDARD 10/100 BASE TX; POSSA SER UTILIZADA EM REDE SEM A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE UM COMPUTADOR; USB 2.0; DRIVER DE IMPRESSÃO PARA SISTEMA OPERACIONAIS: LINUX/WINDOWS	IMPRESSORA A LASER BROTHER DCP-L5652DN						
--	---	--	--	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	XP/7/8/8.1, SERVER 2003,2008,2012R2; EMULAÇÃO PCL 6, POST SCRIPT; SCANNER PARA ARQUIVOS NO FORMATO PDF/ TIFF/ JPEG; CAPACIDADE DE DIGITALIZAR COMPUTADOR OU COMPARTILHAMENTO DE REDE. FUNÇÃO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 300 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM COR & PRETO/BRANCO, VOLTAGEM DE 110 V. ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CÓPIAS MENSAIS. "							
02	"LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 18 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 128 MB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÓPIA E IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI; IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; TAMANHOS DE MÍDIAS (PAPEL) SUPORTADO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO A5, A4, OFÍCIO, CARTA, COPIAS P&B; ALIMENTAÇÃO DO PAPEL 150 FOLHAS EM BANDEJA(S);	IMPRESSORA HP LASER JET MFP-135A	02	12	MÊS	R\$ 53,03	R\$ 106,06	R\$ 1.272,72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ESCALAS DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%, 1-99 CÓPIAS CONTÍNUAS; CONECTIVIDADE PORTA USB 2,0 DE ALTA VELOCIDADE; DRIVER DE IMPRESSÃO PARA SISTEMA OPERACIONAIS: LINUX/WINDOWS XP/7/8/8.1, SERVER 2003, 2008, 2012R2; EMULAÇÃO PCL 6, POST SCRIPT; SCANNER PARA ARQUIVOS NO FORMATO PDF/ TIFF/ JPEG; CAPACIDADE DE DIGITALIZAR PARA COMPUTADOR. FUNÇÃO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 300 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM COR & PRETO/BRANCO, VOLTAGEM DE 110 V. ESTIMATIVA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CÓPIAS MENSAIS."							
VALOR TOTAL: R\$ 2.545,44							
VALOR TOTAL DE TODAS AS SECRETARIAS: R\$ 18.454,44							

2- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão realizados nas condições estabelecidas no presente Termo, seguindo os parâmetros de qualidade, com emprego de ferramental apropriado e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada, suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

2.2 – Os serviços serão solicitados através de Nota de Empenho, conforme a necessidade, tendo a Contratada, o prazo de até 07 (sete) dias para realizar a entrega das impressoras multifuncionais, deixando um cartucho reserva cheio para cada equipamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

2.3 – Os equipamentos deverão ser entregues, juntamente com os cartuchos, em perfeitas condições de uso, sem desgastes externos, cabeçotes de impressão (jato de tinta) em perfeito funcionamento e sem ruídos estranhos.

2.3.1 – No caso o cartucho apresente algum defeito, a Contratada terá um prazo de até 4 (quatro) horas para efetuar a troca.

2.4 – A Contratada deverá efetuar ações técnicas planejadas e periódicas, a fim de evitar quebras, desgastes prematuros e garantir a qualidade da impressão, através de:

2.5 - Manutenção Preventiva

2.5.1 – Visitas programadas, em intervalos fixos, a cada 4 meses;

2.5.2 – Registro detalhado de limpeza interna/externa, lubrificação de engrenagens, ajuste de componentes e atualização de firmware.

2.5.3 – Troca de peças com base na estimativa de desgaste (vida útil), antes que falhem, como roletes de alimentação, roletes e fusores.

2.5.4 – Emissão de Ordem de Serviço (OS) Preventiva, assinada pelo cliente, detalhando o que foi inspecionado.

2.6 – No caso da manutenção corretiva, a empresa vencedora terá um prazo de até 4 (quatro) horas para efetuar o atendimento.

2.6.1 – Caso seja necessário a substituição de componentes, esse prazo será de 24 (vinte e quatro) horas.

2.6.2 – A Contratada deverá providenciar a emissão do comprovante de entrega dos materiais, constando: nome, data, quantidade, descrição do produto, assinatura identificada das partes.

2.7 – O objeto, bem como insumos deverão ser entregues diretamente na unidade solicitante, respeitando-se os prazos estabelecidos nos itens 2.3.1, 2.5 e 2.5.1.

2.8 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer após a assinatura do contrato.

2.9 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.9.1 O equipamento deverá ser instalado pela Contratada, nas secretarias abaixo indicadas, devendo ser efetuado todos os testes de funcionamento de forma a garantir seu perfeito desempenho conforme as especificações.

FRANQUIA MENSAL (pag. Impressas)	ESPECIFICAÇÕES	QDE	LOCAL DE INSTALAÇÃO
3500	Impressora Multifuncional (item 1)	4	CHEFIA DE GABINETE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

3500	Impressora Multifuncional (item 5)	1	CHEFIA DE GABINETE
3500	Impressora Multifuncional (item 1)	1	CONTROLADORIA GERAL
3500	Impressora Multifuncional (item 1)	1	SEC. OBRAS
3500	Impressora Multifuncional (item 3)	1	SEC. OBRAS
3500	Impressora Multifuncional (item 1)	6	SEC. ADMINISTRAÇÃO
3500	Impressora Multifuncional (item 2)	4	SEC. ADMINISTRAÇÃO
3500	Impressora Multifuncional (item 4)	1	SEC. ADMINISTRAÇÃO
3500	Impressora Multifuncional (item 5)	1	SEC. ADMINISTRAÇÃO
3500	Impressora Multifuncional (item 1)	3	SEC. FAZENDA
3500	Impressora Multifuncional (item 5)	1	SEC. FAZENDA
3500	Impressora Multifuncional (item 1)	2	SEC. INDUSTRIA E COMÉRCIO
3500	Impressora Multifuncional (item 2)	2	SEC. INDUSTRIA E COMÉRCIO
3500	Impressora Multifuncional (item 4)	1	SEC. HABITAÇÃO
TOTAL		29	

3- DO RECEBIMENTO

3.1 -O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

3.1.1 - **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

3.1.2 - **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

3.2 - O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor.

3.3- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaolevy@gmail.com

25/30



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrente deste edital, caberá ao Município, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

4.2- A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por meio dos servidores **Cristiano Moreira Da Silva- Matr. 10458 Diretor de Tecnologia de Informação – e Mateus Bonfante Marcolino- Matr. 51556 – Aux. Administrativo**, designados através de portaria, deverão exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases do contrato.

4.3- A Contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

4.4- A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

5- DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em exata correspondência a obrigação cumprida. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da sua autuação no Protocolo do Município. A fatura/nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do Município, dos comprovantes de fornecimento e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, deverá ser atestada pelos fiscais designados. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente a liquidação da despesa pública.

5.2- As notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVYGASPARIAN**

ENDEREÇO: **Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000**

CNPJ: **39.554.597/0001-51**

TEL: **(24) 2254-1094**

5.3- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem retro, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

6- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantagem, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

6.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, como regra geral, a manutenção apenas do prazo de vigência e da utilização dos quantitativos remanescentes ainda não consumidos.

6.1.2. Excepcionalmente, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que:

I – haja previsão expressa neste edital e na Ata de Registro de Preços;

II – seja devidamente demonstrada a vantajosidade da medida, mediante pesquisa de mercado atualizada;

III – haja justificativa formal da Administração, evidenciando a necessidade da renovação;

IV – seja mantida a compatibilidade com os preços de mercado;

V – haja concordância do fornecedor registrado;

VI – não haja alteração do objeto originalmente licitado.

6.1.3. A renovação de quantitativos não se confunde com a simples prorrogação da vigência da ata, constituindo medida excepcional e devidamente motivada, sob pena de violação aos princípios da isonomia, competitividade e planejamento.

6.1.4. A formalização da prorrogação e, se for o caso, da renovação de quantitativos, será realizada por meio de termo aditivo.

7- DA DESPESA

7.1-A despesa correrá pelos códigos de despesa abaixo relacionados do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
ADMINISTRAÇÃO	20.22.04.122.0003.2.013	3.3.90.39.00.00.00	270
GABINETE	02.01.0001.04.122.0002.2010	3.3.90.39.00.00.00	69
HABITAÇÃO	20.40.04.122.0019.2.154	3.3.90.39.00.00.00	128
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0.1.1500.1.500.0.000000	3.3.90.39.00.00.00	093
FAZENDA	20.23.000.0004.2018	3.3.90.39.00.00.00	227
CONTROLADORIA	20.34.000.04.124.0013.2.139	3.3.90.39.00.00.00	165
OBRAS	20.26.04.04122.0007.2.054	3.3.90.39.00.00.00	35

8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

8.1- Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação;

8.2- Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

8.3- Proceder à entrega dos itens dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**

8.4- Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros, a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital;

8.5- Credenciar, junto ao Município, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;

8.6- Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;

8.7- Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam, imediatamente após a solicitação.

8.8- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

9- DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADO

9.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços na forma da lei.

9.2- Fiscalizar a prestação dos serviços na forma estabelecida no edital e seus anexos. Não obstante a empresa registrada seja a única responsável pela prestação dos serviços, o Município reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados e aceitos pela Administração.

9.3- Designar os servidores **Cristiano Moreira Da Silva– Matr. 10458 Diretor de Tecnologia de Informação – e Mateus Bonfante Marcolino- Matr. 51556 – Aux. Administrativo** para fiscalizar e atestar o recebimento do fornecimento, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

10 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 - Fica autorizada a adesão por órgãos ou entidades não participantes à presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à anuência do órgão gerenciador, à concordância da empresa registrada e à demonstração da vantajosidade da adesão e da compatibilidade dos preços com o mercado, observados os limites legais aplicáveis

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

11.1- A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentações exigidas no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município, sem prejuízo das sanções previstas na lei civil, aplicará à(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), conforme o caso, as penalidades previstas na lei Federal nº 14.133/21 e na legislação subsidiária.

12- DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A(s) empresa(as) registrada(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços revogado na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

12.2- A revogação do registro poderá ser:

12.2.1- a pedido da(s) empresa(as), quando comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou

12.2.2- por iniciativa do Município, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):

12.2.2.1- não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2.2- perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.2.3- não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4- não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

12.2.2.5- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.2.2.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

12.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

13- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município:

13.1.1- Por decurso do prazo de vigência;

13.1.2- Quando não restarem empresas registradas; e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

13.1.3- quando caracterizado o interesse público.

14- DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação aplicável.

15- DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem juntos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Comendador Levy Gasparian, 30 de setembro de 2026.

Município de Comendador Levy Gasparian
Fernanda Bagio Belo de Mello – Secretária Municipal de Administração
Contratante

Município de Comendador Levy Gasparian
Marcelo Galdino Quitério – Chefe de Gabinete
Contratante

Município de Comendador Levy Gasparian
Thais Borges Vasconcelos – Secretária Municipal de Habitação
Contratante

Município de Comendador Levy Gasparian
Richard Nixon dos Santos - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO
Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitaolevy@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

Município de Comendador Levy Gasparian
Alessandro Batista – Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

Município de Comendador Levy Gasparian
Maria de Lourdes Vasconcelos do Amaral - Controladora Geral
Contratante

Município de Comendador Levy Gasparian
Miguel Lacerda – Secretário Municipal de Obras
Contratante

U S Neto Serviços de Informática
Uiliam Seixas Neto - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Fernanda Andrade Marchiori
CPF nº 151.374.507-74

Juliana Motta Damasceno
CPF nº 104.243.727-03

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2026.

OBJETO: Locação de máquinas impressoras multifuncionais, com fornecimento de equipamentos novos e seminovos, em bom estado de conservação para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos (com exceção de papel), para atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

CONTRATANTE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA / CNPJ nº 21.988.823/0001-47.

CONTRATADA: U S Neto Serviços de Informática / CNPJ nº 22.615.212/0001-16.

VALOR: R\$ 636,36 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 01 (um) ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 038/2026 – Processo Administrativo Nº 04456/2026 de 17/07/2026.

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY
GASPARIAN
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 007/2026.

OBJETO: Locação de máquinas impressoras multifuncionais, com fornecimento de equipamentos novos e seminovos, em bom estado de conservação para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos (com exceção de papel), para atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Comendador Levy Gasparian/RJ.

CONTRATANTE: Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Comendador Levy Gasparian / CNPJ nº 21.996.825/0001-88.

CONTRATADA: U S Neto Serviços de Informática/ CNPJ nº 22.615.212/0001-16.

VALOR: R\$ 636,36 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 01 (um) ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 038/2026 – Processo Administrativo Nº 04456/2026 de 17/07/2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 014/2026.

OBJETO: Locação de máquinas impressoras multifuncionais, com fornecimento de equipamentos novos e seminovos, em bom estado de conservação para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos (com exceção de papel), para atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS / CNPJ nº 14.058.191/0001-57.

CONTRATADA: U S Neto Serviços de Informática / CNPJ nº 22.615.212/0001-16.

VALOR: R\$ 3.818,16 (três mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

PRAZO: 01 (um) ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 038/2026 – Processo Administrativo Nº 04456/2026 de 17/07/2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY
GASPARIAN
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 024/2026.

OBJETO: Locação de máquinas impressoras multifuncionais, com fornecimento de equipamentos novos e seminovos, em bom estado de conservação para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos (com exceção de papel), para atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian/RJ.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian / CNPJ nº 11.813.986/0001-35.

CONTRATADA: U S Neto Serviços de Informática / CNPJ nº 22.615.212/0001-16.

VALOR: R\$ 4.454,52 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: 01 (um) ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 038/2026 – Processo Administrativo Nº 04456/2026 de 17/07/2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR
LEVY GASPARIAN
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 044/2026.

OBJETO: Locação de máquinas impressoras multifuncionais, com fornecimento de equipamentos novos e seminovos, em bom estado de conservação para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos (com exceção de papel), para atendimento das necessidades administrativas das secretarias da Prefeitura de Comendador Levy Gasparian/RJ.

CONTRATANTE: Município de Comendador Levy Gasparian / CNPJ nº 39.554.597/0001-51.

CONTRATADA: U S Neto Serviços de Informática/ CNPJ nº 22.615.212/0001-16.

VALOR: R\$ 18.454,44 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 01 (um) ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 038/2026 – Processo Administrativo Nº 04456/2026 de 17/07/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Avenida Vereador José Francisco Xavier n.º01, centro, Comendador

CEP.: 25.870-000 ***** CNP

TeleFax: (24) 2254-1111

Sr.(a) GILMA

(segundo) lugar no Processo

Municipal de Educação

2.452, do Diário Eletrônico

SECRETARIA, fica Vossa Senha

estração, na Sede da Prefeitura

às 14:00, munido(a) de

a- Fotos 3x4;

b- comprovante

(carteira profissional);

);

de escolaridade exigida para

cição de nascimento;

i – Certidão de nascimen

j – Cópia

argo;

rocesso Seletivo.

comparecimento, determi

assumir a escala de trabalh

nte da vaga.

de 2026

MELO

Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Avenida Vereador José Francisco Xavier n.º01, centro, Comendador Levy Gasparian – RJ

CEP.: 25.870-000 ***** CNPJ/MF.: 39.554.597/0001-51

TeleFax: (24) 2254-1433 – 2254-1094

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Sr.(a) ROSENILDA EZEQUIEL FERREIRA

Tendo em vista a classificação em 11º (décimo primeiro) lugar no Processo Seletivo nº 001/2024/SME/CLG realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com resultado final publicado em 19/02/2025. Edição nº 2.452, do Diário Eletrônico Oficial do Município, para o cargo de **MERENDEIRA**, fica Vossa Senhoria convocado(a) a **comparecer à Secretaria de Administração, na Sede da Prefeitura municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, horário de 09:00 às 14:00**, munido(a) dos seguintes documentos, originais e cópias:

- a- Fotos 3x4;
- b- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e título de eleitor;
- c – CPF e Carteira de Identidade (Se cargo de nível superior, cópia da carteira profissional);
- d – Cartão PIS/PASEP;
- e – Certificado de reservista (sexo masculino);
- f – Comprovante de residência;
- g – Comprovante de escolaridade exigida para o provimento do cargo pretendido;
- h – Certidão de nascimento ou casamento;
- i – Certidão de nascimento e CPF dos dependentes menores de 18 anos;
- j – Cópia da última declaração de bens e rendas entregue à Receita Federal;
- k – Atestado médico de condições de saúde para o exercício do cargo;
- l – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- m – Cópia da titulação apresentada no Processo Seletivo.

Ressaltamos que o não comparecimento, determinado no Edital 001/2024/SME/CLG, e na impossibilidade de assumir a escala de trabalho designada, o (a) candidata (a) será considerado (a) desistente da vaga.

Comendador Levy Gasparian 22 de outubro de 2026

FERNANDA BAGIO BELO DE MELLO
Secretária de Administração